Ano XI - Nº 4.737

Sexta-feira, 29 de Abril de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Homenagem da Câmara no centenário do Tata do Terreiro Tumba Junsara

Iniciativa da realização da sessão especial foi do vereador Gilmar Santiago

Foto: Valdemiro Lopes





Foto: Divulgação

O vereador Gilmar Santiago (PT) destacou o legado do ex-presidente da Federação Baiana do Culto Afro-Brasileiro (Febacab), "Seu" Benzinho, como era mais conhecido Esmeraldo Emetério de Santana. O homenageado presidiu a Febacab por 11 anos e completaria 101 anos no dia 3 de março deste ano. Os cânticos da cerimônia foram entoados pelo Cortejo Siobá e as Mulheres de Yansã, com fundo musical executado pelos Ogãs.

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Praça da Juventude em Canabrava

Proposição do vereador Luiz Carlos teve ordem de serviço assinada pelo prefeito ACM Neto

A partir do Projeto de Lei nº 45/216, que prevê a construção da Praça da Juventude, no bairro de Canabrava, o prefeito ACM Neto assinou a ordem de serviço para o início das obras na localidade. Segundo o vereador Luiz Carlos (PRB), autor da proposição, a área de convivência visa contribuir para a prática esportiva e o desenvolvimento saudável das pessoas.

"A praça é da juventude, mas todos poderão desfrutar desta importante obra que acaba de nascer. Todas as faixas etárias poderão ter acesso a este espaço que visa proporcionar bem-estar aos usuários", frisou o vereador, presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Juventude na Câmara.



Foto: Reginaldo Ipê

Vereador Luiz Carlos

Câmara aprova indicação para nomear circuito Barra de Daniela Mercury

Projeto de indicação da vereadora Vânia Galvão propõe, ainda, que o circuito Campo Grande passe a se chamar Dodô e Osmar

A Câmara Municipal aprovou, na sessão de quarta-feira (27), o projeto da vereadora Vânia Galvão (PT) que indica ao prefeito ACM Neto a substituição da denominação do Circuito de Carnaval Dodô (Barra/Ondina) para Daniela Mercury; e Osmar (Campo Grande) para Dodô e Osmar. Também foram aprovados os projetos da vereadora que indicam ao prefeito e ao governador Rui Costa a elaboração de estudos para implementar programas de capacitação profissional para mulheres negras atuarem como empreendedoras no mercado turístico; e para a implantação de uma praça inclusiva na Avenida Ademar de Barros.

Os projetos aprovados serão submetidos à apreciação dos Executivos municipal e estadual, que deverão acatar ou não as indicações. Segundo a vereadora, a praça inclusiva deverá ser implantada no espaço entre a portaria principal da Ufa e a entrada do Jardim Zoológico, destinada a pessoas com deficiências, tais como crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

"Nossas iniciativas representam políticas afirmativas que propõem igualdade de gênero e racial, e contemplam também pessoas com deficiências", explica Vânia.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereadora Vânia Galvão comemorou a aprovação de projetos de indicação

Circuito

Conforme observa, a indicação de nova nomeação para o circuito Barra/Ondina, além ser uma homenagem à artista, é uma forma de empoderamento feminino no Carnaval. "Daniela foi, de fato, a criadora do circuito, nada mais que justo marcá-la na nossa história; além disso, as cantoras são os grandes símbolos da nossa folia, então na figura da Rainha do Axé estamos afirmando nosso papel ativo na maior festa popular do planeta, e não apenas como artistas, mas como profissionais que atuam em todos os setores do evento", justifica a vereadora Vânia Galvão.

Câmara homenageia centenário do Tata Benzinho

Vereador Gilmar Santiago destacou o legado do ex-presidente da Federação Baiana do Culto Afro-Brasileiro

A Câmara Municipal promoveu, na noite de quarta-feira (27), no Plenário Cosme de Farias, uma sessão especial em comemoração ao centenário de Esmeraldo Emetério de Santana, mais conhecido como Seu Benzinho, Tata do Terreiro Tumba Junsara, do Engenho Velho de Brotas. O homenageado presidiu a Federação Baiana do Culto Afro-Brasileiro (Febacab) por 11 anos e completaria 101 anos no dia 3 de março deste ano.

Fotos: Valdemiro Lopes



A sessão, presidida pelo vereador Gilmar Santiago (PT), reuniu representantes das nações Ketu, Angola e Jeje. Os cânticos da cerimônia foram entoados pelo Cortejo Siobá e as Mulheres de Yansã, com fundo musical executado pelos Ogãs. "Tata Benzinho foi uma figura fundamental para a consolidação da cultura e vivência do candomblé na Bahia, por sua dedicação em defender a religião de matriz africana através de sua atuação frente à Febacab e da sua inserção nos diversos terreiros de candomblé da Bahia, não importando a nação, pois transitava muito bem em todas elas", justificou Gilmar.



O vereador fez questão de falar sobre alguns dos feitos do Tata à frente da Federação. "Benzinho realizou várias ações que contribuíram para o fortalecimento do candomblé da Bahia, a exemplo da aproximação com o Movimento Negro Unificado. Ele iniciou o cadastramento dos terreiros e centros religiosos da Bahia, tendo o cuidado de visitar cada um deles", afirmou.

Referência

A comemoração do centenário de Esmeraldo Emetério de Santana começou na terça-feira (26), com um ciclo de palestras no Centro de Cultura da Câmara com o tema "O sagrado sob a perspectiva acadêmica e religiosa", com a participação de acadêmicos, sacerdotes e sacerdotisas do candomblé.

O secretário da Federação Nacional do Culto Afro-Brasileiro, Antoniel Bispo, contou como a força e persistência de Benzinho levou ao reconhecimento do candomblé como religião. "A Febacab deu origem ao que é hoje a Federação Nacional. Antes dela, que se originou em 1975, pelo esforço dele e de outros, os terreiros tinham que pedir autorização para realizar seus rituais na Delegacia de Jogos e Costumes. Naquela época o candomblé era considerado uma seita. Hoje temos nossos Pais e Mães de Santos reconhecidos como sacerdotes afros", destacou Antoniel.

Figura de referência no candomblé, Tata Benzinho deixou um legado cultural em forma de participações nas universidades da Bahia, bem como um acervo de músicas cantadas e tocadas por ele que incluem rezas e pontos de nkise. O líder religioso participou de momentos importantes, inclusive na academia, e possui vários registros em livros e trabalhos acadêmicos com seu testemunho e opiniões.



Legado

Falecido em 7 de agosto de 2011, deixou como viúva Marina Santana, com quem foi casado por 52 anos. "Ele é merecedor de todas as homenagens. Foi um bom pai, bom esposo e bom amigo. Deixou um legado para a cultura e para todos nós", disse Marina. "O historiador Cid Teixeira dizia que meu pai era uma enciclopédia viva da Angola e eu fico feliz por ver que o conhecimento dele não se perdeu. Ele está sendo perpetuado", avaliou a filha do homenageado, Edna Santana.

A mesa da sessão especial foi composta, ainda, pela coordenadora do Centro de Culturas Populares e Identitárias (CCPI), Araní Santana; pela Yalorixá do Terreiro Unzo Tubemci, Mãe Zulmira França; pelo representante da Sociedade e Irmandade dos Ogãs, Ojés e Tatas, Asogún Walter Rui; pelo Tata do Terreiro Nzo Kuna Nkos'i, Márcio Eustáquio; e pelo filho do homenageado e Tata do Terreiro Tumba Junsara, Esmeraldo Filho.

Euvaldo Jorge cobra mais fiscalização contra o transporte clandestino

Vereador alerta que serviço não regulamentado põe em risco segurança do usuário

O presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais da Câmara Municipal, vereador Euvaldo Jorge (PPS), cobrou que a prefeitura de Salvador intensifique a fiscalização na cidade para combater o transporte clandestino. O parlamentar votou a favor do projeto de lei apreciado, na quarta-feira (27), na Casa Legislativa, que proíbe o serviço do aplicativo Uber na capital.

"O problema do Uber é que o serviço não é regulamentado, e por isso se torna um concorrente desleal para os taxistas. Sem ser fiscalizado e sem pagar taxas para circular pela cidade, eles conseguem diminuir o preço da corrida e os taxistas ficam no prejuízo. Votei a favor do projeto e tenho certeza que o prefeito ACM Neto vai sancioná-lo", disse Euvaldo.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Euvaldo Jorge é presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais

Foto: http://fw.atarde.uol.com.br/



Durante a sessão de votação, Euvaldo Jorge também explicou que é autor de um projeto de lei, apresentado em maio do ano passado, que proíbe a circulação do transporte clandestino, e impõe punições severas para quem for pego fazendo o serviço sem regulamentação. "Fizemos uma série de audiências públicas com representantes de diversos órgãos como a própria Semob e a Polícia Militar, e todos concordaram que o problema é grave e precisa ser solucionado. A gente não sabe quem é esse motorista, o estado desse veículo, não sabe se ele é roubado. As pessoas estão correndo risco de vida", destaca o vereador.

Projeto

Euvaldo Jorge defende mais fiscalização para resolver a situação. "A fiscalização a partir de agora deve ter mais força para acabar de vez com o transporte clandestino. O meu projeto abrange todos os tipos de transporte, inclusive os próprios taxistas que circulam na cidade sem alvará, com veículos em péssimas condições e com placa adulterada. A proibição do Uber não dá direito aos taxistas de fazerem o que quiserem", defende Euvaldo.

O projeto de lei do vereador Euvaldo Jorge, que proíbe a circulação de qualquer tipo de transporte clandestino em Salvador, está para ser votado na Casa, podendo entrar na pauta da próxima sessão de votação.

Sucom realiza Semana de Combate à Poluição Sonora

Centro de Cultura da Câmara sedia abertura do evento, no dia 2 de maio

A Secretaria de Urbanismo (Sucom) vai realizar de 2 a 7 de maio a Semana de Combate à Poluição Sonora, com atividades de conscientização sobre a importância do controle da emissão sonora e os danos que o volume excessivo pode causar ao aparelho auditivo humano. O evento é uma realização da Diretoria de Fiscalização da Sucom.

A programação será aberta com um seminário no Centro de Cultura da Câmara, no dia 2, das 8h às 12h, com o tema "A diferença entre ser legal e ser crime é o volume". Durante o seminário serão realizados testes audiométricos gratuitos. A abertura será feita pelo secretário de Urbanismo, Sílvio Pinheiro.

Foto: Divulgação



As palestras serão proferidas pela promotora de Justiça e coordenadora do Centro de Apoio às Promotorias do Meio Ambiente e Urbanismo do Estado da Bahia, Cristina Seixas, com o tema "A poluição sonora sob a ótica criminal"; pela fonoaudióloga Marcele Santos, mestre em Linguística, com o tema "Ruído e Perda Auditiva: conhecer para prevenir"; e pelo subgerente de Fiscalização Sonora, Judielson Castro, que falará sobre "A Competência da Sucom no combate à poluição sonora à luz da Lei Municipal nº 5354/98 e seus desdobramentos".

Sorteio público para estágios na Prefeitura de Salvador

Método foi sugerido pelo vereador Hilton Coelho por meio de projeto de lei

Projeto de lei apresentado pelo vereador Hilton Coelho (PSOL) determina que a seleção para preenchimento de vagas referentes a estágios não obrigatórios nos órgãos públicos de Salvador se dê mediante sorteio público. Ele sugere a reserva de 30% das vagas a estudantes que comprovem renda familiar de até três salários-mínimos e afrodescendentes.

"Os estágios, particularmente os não obrigatórios, cumprem um papel importante na manutenção dos estudantes nos seus estudos, além do seu significado de complementação entre teoria e prática no aprendizado. Em momento de crise econômica, no qual as dificuldades são ainda maiores no que se refere à permanência na escola, na universidade e inserção ocupacional, é fundamental buscarmos mecanismos e políticas públicas para amenizar os efeitos da crise", detalha o legislador.

Ele lembra que a aprovação da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na qual se regulamenta a atividade dos estagiários, avança em muitos sentidos nos direitos que esses estudantes devem ter para que sua situação de aprendizagem não seja um pretexto para justificar situações de exploração. O Brasil tem taxa de evasão escolar de 24,3%, sendo a terceira maior entre os 100 países com maior IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), só atrás da Bósnia Herzegovina (26,8%) e das ilhas de São Cristovam e Névis, no Caribe (26,5%).

Evasão

Para Hilton Coelho, uma das maiores razões de evasão escolar, em uma sociedade desigual, é a necessidade de trabalhar para garantia do sustento familiar. "Acreditamos, portanto, ser importante atentar para o papel que a atividade de estágio pode ter no combate à evasão escolar, uma vez que possibilita uma experiência de ensino-aprendizagem remunerada", reforça.



Foto: Antonio Queirós

Vereador Hilton Coelho

A forma de seleção de candidatos pelo poder público municipal, na opinião do vereador, é pouco transparente. A depender do órgão que necessite de estagiário, essa seleção ocorre de forma diferente, variando entre provas, análises de currículo e entrevistas, "o que possibilita a pessoalização das seleções e fortalece um sistema desigual em uma sociedade onde o acesso à educação de qualidade ainda é restrito".

Para assegurar a impessoalidade na escolha, o projeto aponta a necessidade de tornar o acesso a tal atividade o mais democrático possível. O vereador Hilton Coelho argumenta, ainda, que o sorteio público é a forma mais impessoal, transparente e passível de correção da desigualdade: "Consideramos de grande importância que a Câmara Municipal de Salvador, consciente das desigualdades sociais de nossa cidade, dê um exemplo ao Brasil no que tange ao tema dos estágios e se posicione pela aprovação da nossa proposição".

Vacina contra H1N1 para taxistas e rodoviários de Salvador

Projeto do vereador Eliel foi aprovado na quarta-feira, 27

A Câmara Municipal de Salvador aprovou, na quarta-feira (27), 11 projetos de indicação de autoria do vereador Eliel Sousa (PV), com destaque para a inclusão de taxistas e rodoviários entre os grupos prioritários para receber a vacina contra o vírus H1N1 da gripe suína.

"Garantir vacina contra o vírus H1N1 para taxistas e rodoviários de Salvador beneficia toda a cidade. Os vereadores estão de parabéns por compreender a importância desses projetos", comemorou o vereador.

As propostas apresentadas por Eliel contemplam também a implantação de um mini-circuito de bicicletas e de um "eco-ponto" de ônibus no Parque da Cidade, entre os bairros de Santa Cruz e Itaigara.



Foto: Reginaldo Ipê

Vereador Eliel Sousa

Para o Parque São Braz, na Federação, Eliel defendeu a implantação de iluminação e alambrado para o campo de futebol, a construção de uma praça pública na Rua Engenheiro Afonso Oliva e a recuperação do passeio público também na Rua Engenheiro Afonso Oliva.

Já para a comunidade do Bosque das Bromélias, Eliel defendeu a implantação de iluminação e recuperação do campo de futebol e a construção de um mercado municipal. Eliel conseguiu, ainda, a aprovação da construção de uma praça pública na Rua José de Alencar, no bairro de São Caetano, e a denominação de Praça Santa Teresa de Lisieux à área localizada na Rua Jardim Alto do Itaigara.

CÂMARA MUNICIPAL

11ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 2 DE MAIO DE 2016 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.2. TRIBUNA POPULAR 20'

1. Associação dos Motociclistas Profissionais do Estado da Bahia (Asmop-Ba) – Senhor Adilson Couto (Dragão) – representante – assunto inerente.
2. Associação de Defesa dos Consumidores da Bahia – Senhor Henrique Quitanilha – presidente – assunto inerente.

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

Representações partidárias (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	SD	07′
4	PT	07′
5	DEM	07′
6	PDT	02′
7	PSC	07′
8	PRB	05′
9	PSB	02′
10	PSDB	05′
11	PHS	05′
12	PSOL	02′

ORDEM DO DIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 274/14.....Indica ao prefeito, que determine ao órgão competente o estudo de viabilidade para implantação de paraciclos nas praias do Município de Salvador, principalmente nas de maior movimentação e nas que concentram a maior parte dos surfistas.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador TIAGO CORREIA.
(Desarquivado a pedido do autor).

REQUERIMENTO Nº 114/16.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para debater a situação dos taxistas auxiliares e o novo regulamento do serviço de táxi no âmbito do Município de Salvador, em data e horário a ser previamente marcados.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador EVERALDO AUGUSTO

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 27 de abril de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 122/16

Torna obrigatória a criação de postos de pronto atendimento de primeiros socorros dentro de todos os terminais de integração do sistema urbano de transporte coletivo do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Torna obrigatória a criação de postos de pronto atendimento de primeiros socorros dentro de todos os terminais de integração do sistema urbano de transportes coletivos do Município de Salvador.
§ 1º Os postos de pronto atendimento serão instalados dentro dos terminais de integração, mediante construção própria ou mediante utilização de espaço físico já existente, fazendo as adaptações necessárias.
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) será responsável pela implementação e pela prestação dos serviços oferecidos.
Art. 2º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contatos de sua publicação.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentário próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Considerando que Poder Público, na implantação e operação dos aludidos terminais, deverá pautar-se pelo atendimento à saúde e bem-estar de seus usuários, adotando providências administrativas tendentes à disponibilização de serviços de primeiros socorros nos horários de maior movimento, na forma fixada pelo Executivo em Decreto Regulamentar;
considerando que, por vezes, a espera por socorro pode ser deveras longa e seus efeitos podem se tornar irreversíveis. Visando ao imediato atendimento de pessoas enfermas ou eventualmente vítimas de desmaios súbitos ou desmaios súbitos ou mal-estar repentino, usuárias de ônibus, torna-se imprescindível a instituição de posto de atendimento de primeiros socorros dentro de cada um dos terminais de integração do sistema urbano de transportes coletivos do Município de Salvador;
considerando que não há como negar a observância do direito à saúde, e consequentemente à vida, é pressuposto para garantir efetividade aos Princípios Constitucionais, assim como estabelecido pelo artigo 6°, da Constituição Federal, in verbis:
Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
Estamos diante de uma questão de relevante interesse público, do qual o Poder Público Municipal não poderá se abster de discutir e apreciar, sempre com o objetivo de alcançar um nível de excelência no atendimento.
Ante o exposto, para otimizar o tempo de atendimento e até mesmo salvar uma vida, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 123/16

Atribui a logradouro público deste Município a denominação Frederico Rodrigues da Costa Mendonça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo denominará logradouro público do Município como "Frederico Rodrigues da Costa Mendonça".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem a finalidade de homenagear o saudoso Frederico Rodrigues da Costa Mendonça, que faleceu recentemente, deixando uma lacuna entre amigos, colegas e familiares.
O arquiteto baiano é ex-diretor do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (IPAC). Na sua gestão, foram finalizadas as obras do Programa Monumenta em Cachoeira, São Félix e Lençóis, com a entrega da restauração de 80 imóveis, monumentos, igrejas e outras edificações religiosas, além de ruas, praças e orlas de São Félix e Cachoeira.
Frederico Mendonça fez graduação e mestrado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), e, desde 1980, atuou em atividades ligadas à conservação ambiental e ao patrimônio cultural do Estado.
Sempre atuante e buscando participar e realizar um trabalho sério, Frederico, em sua passagem pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado (CONDER), participou de movimentos ambientalistas e da experiência de planejamento e gestão de unidades de conservação ambiental.
Desta forma, é legítima essa honrosa homenagem que a Casa presta ao saudoso Frederico Rodrigues da Costa Mendonça.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 124/16

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação dos Educadores das Escolas Comunitária da Bahia (AEEC).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação dos Educadores das Escolas Comunitária da Bahia (AEEC), conforme disposto no art. 3º da Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

Associação dos Educadores das Escolas Comunitária da Bahia (AEEC), instituição com 27 anos de existência, fundada no dia 9 de dezembro de 1989, está situada na Rua Curiachito n.º 13, Barroquinha, tem como principal finalidade, congregar os educadores, coordenadores, merendeiras, alunos, e colaboradores efetivos das escolas públicas comunitárias, estimulando sua organização e promovendo a sua mobilização permanente na luta pela afirmação, credibilidade e autonomia dessas escolas.
A referida entidade é uma pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, de participação voluntária, com finalidades filantrópicas que tem como um dos seus principais objetivos mobilizar recursos humanos, financeiros e materiais junto a instituições privadas e/ou públicas, nacionais e ou estrangeiras, a serem aplicados no desenvolvimento de atividades das escolas públicas comunitárias.
Não obstante, as finalidades descritas, visa, ainda, a lutar com todos os meios ao seu alcance, para propiciar uma educação adequada principalmente para as crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em seus estabelecimentos próprios ou terceirizados.
Nesse mesmo sentido, a AEEC tem por finalidade ainda, a promoção gratuita da educação, a luta pela garantia de direitos estabelecidos para mulheres, crianças, adolescentes, adultos e idosos, bem como, na construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar.
A AEEC, no desenvolvimento das suas atividades, observar os princípios da legalidade e impessoalidade, não fazendo qualquer distinção de raça, cor, gênero ou religião, respeitando, assim, todos os princípios e direitos individuais consagrados na Carta Magna e regulados pela lei federal n.º 9.790/99.
A entidade, também, zela pelo cumprimento do preconizado no art. 213 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e do art. 252 da Constituição do Estado da Bahia, assegurando a participação das escolas públicas comunitárias nos Conselhos de Educação em todos os níveis da Federação.
Fomentar a associação dos educandos das escolas públicas comunitárias, buscando a consciência solidária e a promoção dos seus direitos, enquanto estudantes e principalmente, enquanto crianças e adolescentes; promovendo, ainda, a articulação de seus integrantes com as diversas iniciativas de organização do Movimento Popular, visando o amadurecimento da consciência crítica dos mesmos na luta por melhores condições de vida, são, enfim, propósitos da AEEC.
A entidade atualmente, atende a um total de 80 outras entidades comunitárias em nossa Capital, sendo, portanto, mantida por meio de doações e convênios com a iniciativa privada e o poder público, inclusive o municipal desta Cidade do Salvador, objetivando a manutenção da infraestrutura de sua sede, bem como a continuidade do trabalho social, por isso, o poder público, com estes atos, continua atestando a utilidade pública da instituição.
São estes os fundamentos pelos quais submeto esta Proposição à Câmara Municipal de Salvador, na certeza do apoio dos meus ilustres pares a mais um dos repetidos atos de renovação do reconhecimento de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
EDVALDO BRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/16

Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador a Dra. Maria Berenice Poli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador a Dra. Maria Berenice Poli.
Art. 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a marcar dia e hora para, em Sessão Solene, fazer a entrega do referido Título.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

Maria Berenice Poli, brasileira, natural de Blumenau/SC, Nascida em 04/09/1950, advogada, OAB/BA nº 9.295.
Resumo de Atividades:
Catarinense, nascida em Blumenau, transferiu-se para a Bahia, mais precisamente para Salvador, em abril de 1971, onde fincou raízes, vindo a graduar-se em Direito, em agosto de 1987, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica do Salvador, passando, desde então, a exercer a profissão, desenvolvendo com entusiasmo a advocacia, com atuação nas áreas cível e comercial, tornando-se profissional conceituada e reconhecida, em especial na área do Direito de Família, ramo ao qual se dedica em especial.
Tem seu currículo enriquecido com a participação em cursos, seminários, simpósios, congressos e conferências de aperfeiçoamento e atualização profissional, o que lhe possibilita enriquecer a assessoria que presta aos clientes, proferindo palestras no âmbito empresarial que atua.
Por três vezes seu nome foi indicado, em lista tríplice, pelo Tribunal de Justiça da Bahia para compor o Tribunal Regional Eleitoral na cadeira destinada à classe dos advogados, vindo a ser nomeada pelo presidente da República, em 19 de setembro de 2001, tomando posse no dia 24/09/2001, completando seu biênio em 24/09/2003, tendo comparecido a cem por cento das Sessões realizadas no período.
Participou da sessão de diplomação dos eleitos no ano de 2002, oportunidade em que diplomou o deputado federal mais votado naquela eleição, Antônio Carlos Magalhães Neto.
Foi nomeada membro da Comissão de Concurso Público realizado em 21/09/2003, como também ocupou neste TRE o cargo de corregedora em exercício, por ausência e término de biênio da corregedora titular.
Em razão da sua atuação naquela Corte, foi condecorada com a Medalha de Mérito Eleitoral concedida pelo TRE-BAHIA.
Em 9 de abril de 2016, completou 45 anos de residência na Bahia, onde está totalmente inserida na sociedade, participando de obras sociais, inclusive no Centro Espírita Lar Harmonia.
Tem duas filhas, Izabella Beatrice de Carvalho, também advogada, e Fernanda Christina de Carvalho, cirurgiã-dentista, bem como três netos, Fernando de Carvalho Brandão Lacerda, Felipe de Carvalho Brandão Lacerda e Bernardo de Carvalho Claussen, todos nascidos na Cidade de Salvador/Bahia.
Portanto, por essa inegável contribuição a nossa Cidade, Estado e País, faz-lhe caber por direito ao Título de Cidadã da Cidade de Salvador a Dra. Maria Berenice Poli.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 237/16

Considerando ser a chamada "Taxa do Lixo" (TRSD) um tributo sujeito à contraprestação de serviços realizados pela municipalidade;
considerando que a Prefeitura Municipal do Salvador, através do órgão responsável pela limpeza pública, não cobre cem por cento da área da Cidade;
considerando que, conforme ficou demonstrado em audiência pública realizada por esta Câmara Municipal, através da Ouvidoria, em 07/02/2014, no auditório Emmerson José, que existem locais em que não há serviço de coleta de resíduos sólidos, nem de outro qualquer, prestado pelo órgão de limpeza;
considerando ainda que a cobrança sem a prestação dos serviços é indevida e ilegal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que autorize de logo a identificação dos locais não atingidos pelos serviços referendados e suspenda a cobrança da TRSD dos contribuintes ali localizados.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
HEBER SANTANA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 238/16

Considerando que, anualmente, especificamente no período do Carnaval, muitas igrejas evangélicas realizam ações evangelísticas nos circuitos oficiais da festa;
considerando que muitas dessas ações e manifestações são realizadas através de participações de grupos musicais, teatrais, pregações e louvores, em palcos montados especificamente para este fim;
considerando que tais ações ocorrem sempre em logradouros públicos, tais como praças, ruas e avenidas da Cidade;
considerando que tais ações são sempre gratuitas, sem patrocínios e cobrança de ingressos e que as realizadoras, isto é, as igrejas, não possuem finalidade lucrativa;
considerando que o órgão municipal de licenciamento de eventos sempre determina a cobrança de taxas para licenciamento e realização de tais atividades, estas de caráter religioso;
considerando que muitas igrejas ficam impedidas de realizar tais atividades por não possuírem os recursos financeiros para o pagamento dos citados tributos;
considerando que, de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receita compreende benefícios que correspondam ao tratamento diferenciado aos contribuintes, que importem em redução de valores dos tributos, e, no caso específico da Lei Fiscal, estão compreendidos no conceito a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições (art. 14, § 1º);
considerando que a Constituição Federal reconhece a imunidade tributária para templos de qualquer culto;
considerando que o art. 150, § 6º da Constituição Federal estabelece que qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que envie a esta Câmara Municipal, Mensagem acompanhada de Projeto de Lei, regulando a isenção de taxas e preços públicos cobrados para a realização de eventos de caráter religioso, por instituições religiosas de qualquer culto, no período do Carnaval, ou fora do mesmo.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
HEBER SANTANA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 239/16

Considerando que a alergia alimentar é uma reação adversa a determinado alimento, que envolve um mecanismo imunológico e tem apresentação clínica muito variável, com sintomas que podem surgir na pele, no sistema gastrointestinal e respiratório;
considerando que as reações podem ser leves com simples coceira nos lábios, até reações graves que podem comprometer vários órgãos, e que resulta de uma resposta exagerada do organismo a determinada substância presente nos alimentos;
considerando que a alergia alimentar se manifesta como qualquer reação indesejável que ocorre após ingestão de alimentos ou aditivos alimentares, e que podem ser classificadas em reações tóxicas e não-tóxicas, podendo ser intolerância ou hipersensibilidade;
considerando que as reações alimentares de causas alérgicas verdadeiras acometam 6-8% das crianças com menos de 3 anos de idade e 2-3% dos adultos e que pacientes com doenças alérgicas apresentam uma maior incidência de alergia alimentar, sendo encontrada em 38% das crianças com Dermatite atópica e em 5% das crianças com quadro de asma;
considerando que as crianças que têm alergia alimentar precisam utilizar fórmulas especiais, geralmente a base de aminoácidos, que custam em média R$700,00 (setecentos reais);
considerando que grande parte das famílias soteropolitanas, que tem crianças portadoras deste tipo de alergia não possuem condições financeiras para adquirir tais fórmulas, impossibilitando desta forma um tratamento adequado para essas crianças, inclusive colocando em risco suas vidas;
considerando que a Lei nº 8.080/1990, Lei Orgânica da Saúde, ao estabelecer a responsabilidade dos entes federativos na garantia da saúde da população, colocou o Município na ponta do sistema de saúde, devendo, portanto, atender diretamente o cidadão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que envie a esta Câmara Municipal, Mensagem acompanhada de Projeto de Lei, regulando a distribuição e o fornecimento de fórmulas especiais, a base de aminoácidos livres, às crianças portadoras de alergia alimentar, residentes no Município do Salvador.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
HEBER SANTANA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 240/16

Considerando que campanhas a favor da doação de sangue devem ser feitas sempre;
considerando que o estoque de sangue do Hemoba tem estado baixo nos últimos meses;
considerando que, em junho, por conta das festas Juninas, os acidentes causados com queimadura são mais frequentes, e sempre são necessárias bolsas de sangue para tratar os enfermos;
considerando que o objetivo é criar a cultura da doação de sangue, reforçando sua importância e torná-la um hábito na vida do cidadão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que os prédios públicos e monumentos sejam iluminados na cor vermelha, durante todo o mês de junho, em apoio à Campanha "Junho Vermelho", promovida pelo movimento nacional "Eu dou sangue pelo Brasil."

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 241/16

Considerando que, por meio da Educação Física e sob a orientação de seus profissionais, as crianças aprendem e se preparam para desenvolver as habilidades de ser, conviver, conhecer e fazer - exatamente os quatro pilares que dão base ao ensino;
considerando que essas aulas significam muito mais do que atividades corporais;
considerando que, por meio da apreensão de conhecimentos específicos dessa disciplina e da prática regular de atividades físicas e esportivas, as crianças desenvolvem competências, capacidades e habilidades, associadas às dimensões afetivas, cognitivas, sociais, psicomotoras, e internalizam valores. Pela participação em atividades individuais e coletivas, elas deixarão de pensar apenas em si mesmas para contribuir para o bem-estar comum;
considerando que prática de exercícios melhora a saúde e a qualidade de vida, e quanto mais cedo começar a desenvolver a pratica de atividades físicas, mais estaremos incentivando as crianças do nosso Município a realizar sempre a prática de esportes, diminuindo assim o risco de doenças cardiovasculares no futuro;
considerando também que, de acordo com pesquisas, a prática de atividades físicas diminui o risco de a pessoa ter depressão e ajuda também no tratamento desta doença.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que todos os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Salvador contenham em seu quadro de professores um profissional de Educação Física.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 242/16

Considerando que, ao longo dos tempos, a ocupação irregular em Salvador, promoveu a moradia precária, sem dignidade, com falta de infraestrutura necessária para o bem-estar da população;
considerando que essas moradias foram edificadas em morros e de difícil acesso;
considerando que na Rua Pitágoras se localiza uma passagem (escada) de grande proporção, que viabiliza o acesso dos moradores;
considerando que moradores e comerciantes locais relatam a necessidade da completa revitalização da referida escada, no sentido de promover reparos no calçamento, iluminação e limpeza do local;
considerando que o estado atual do local coloca em risco a segurança dos pedestres e propicia a ocorrência de acidentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a construção de uma escadaria na Rua Pitágoras, no bairro de Praia Grande.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
ELIEL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 243/16

Considerando que, ao longo dos tempos, a ocupação irregular em Salvador, promoveu a moradia precária, sem dignidade, com falta de infraestrutura necessária para o bem-estar da população;
considerando que essas moradias foram edificadas em morros e de difícil acesso;
considerando que na Rua e na Travessa Volts se localizam duas passagens (escadas) de grande proporção, que viabilizam o acesso dos moradores;
considerando que moradores e comerciantes locais relatam a necessidade da completa revitalização das referidas escadas, no sentido de promover reparos no calçamento, iluminação, corrimão e limpeza do local;
considerando que o estado atual do local coloca em risco a segurança dos pedestres e propicia a ocorrência de acidentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a construção de duas escadarias na Rua e na Travessa Volts, no bairro de Praia Grande.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
ELIEL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 244/16

Considerando que, ao longo dos tempos, a ocupação irregular em Salvador, promoveu a moradia precária, sem dignidade, com falta de infraestrutura necessária para o bem-estar da população;
considerando que essas moradias foram edificadas em morros e de difícil acesso;
considerando que na Rua Silvio Caldas se localiza uma passagem (escada) de grande proporção, que viabiliza o acesso dos moradores;
considerando que moradores e comerciantes locais relatam a necessidade da completa revitalização da referida escada, no sentido de promover reparos no calçamento, iluminação e limpeza do local;
considerando que o estado atual do local coloca em risco a segurança dos pedestres e propicia a ocorrência de acidentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a construção de uma escadaria na Rua Silvio Caldas, no bairro de Praia Grande.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
ELIEL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 245/16

Considerando que, ao longo dos tempos, a ocupação irregular em Salvador, promoveu a moradia precária, sem dignidade, com falta de infraestrutura necessária para o bem-estar da população;
considerando que essas moradias foram edificadas em morros e de difícil acesso;
considerando que na Rua Vila Brasil se localiza uma passagem (escada) de grande proporção, que viabiliza o acesso dos moradores;
considerando que moradores e comerciantes locais relatam a necessidade da completa revitalização da referida escada, no sentido de promover reparos no calçamento, iluminação e limpeza do local;
considerando que o estado atual do local coloca em risco a segurança dos pedestres e propicia a ocorrência de acidentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a construção de uma escadaria na Rua Vila Brasil, no bairro de Praia Grande.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
ELIEL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 246/16

Considerando que, ao longo dos tempos, a ocupação irregular em Salvador, promoveu a moradia precária, sem dignidade, com falta de infraestrutura necessária para o bem-estar da população;
considerando que essas moradias foram edificadas em morros e de difícil acesso;
considerando que na Travessa Ademir Peixoto se localiza uma passagem (escada) de grande proporção, que viabiliza o acesso dos moradores;
considerando que moradores e comerciantes locais relatam a necessidade da completa revitalização da referida escada, no sentido de promover reparos no calçamento, iluminação e limpeza do local;
considerando que o estado atual do local coloca em risco a segurança dos pedestres e propicia a ocorrência de acidentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a construção de uma escadaria na Travessa Ademir Peixoto, no bairro de Praia Grande.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
ELIEL

REQUERIMENTO Nº 114/16

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para debater a situação dos taxistas auxiliares e o novo regulamento do serviço de táxi no âmbito do Município de Salvador, em data e horário a ser previamente marcados.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.
EVERALDO AUGUSTO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 012/2016 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JANE CLEIDE MORAES FREIRE,** cad. 15.401, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Classe CC-40, em substituição à titular, **TANIRA MÔNICA SILVA FONTOURA**, cad. 15.190, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2016, no período de 01/05/2016 a 30/05/2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de abril de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA MÉDICA		
3425	IRACEMA MARIA BRITO DA SILVA	25/04/2016 A 28/04/2016

LICENÇA MÉDICA PRORROGADA		
6093	JUSSARA DE CARVALHO NOGUEIRA	26/04/2016 A 24/05/2016

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA		
2008	MIRIAM DE OLIVEIRA ROCHA BARREIROS	02/05/2016 A 30/06/2016

RESUMO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO CMS Nº.	09/2015
PROCESSO:	1942/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº. 42/2014
CONTRATADA:	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:	92.559.830/0001-71
PARECER JURÍDICO:	112/2016
OBJETO:	Prorrogação do Contrato nº 09/2015, visando manter a prestação de serviços de administração, gerenciamento e intermediação de benefício de vale refeição na modalidade de carnê impresso.
VALOR MENSAL ESTIMADO	267.933,60 (Duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	19/04/2016
ASSINAM:	Paulo Sérgio de Sá B. Câmara – CMS Valdiney Sena de Oliveira – Contratada Marenilda Santos – Testemunha Oseni Sena – Testemunha

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

Cadastro	Servidora	Nº Processo
2027	Maria de Fátima Tourinho Curvello	00963/2015

ASSUNTO: Solicitação Outras

Requerente	Nº Processo
Irene Correia de São José	503/2016

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço

Cadastro	Servidor	Nº Processo
3313	Carlos de Oliveira Santos	120/2016

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de GTS

Requerente	Nº Processo
Osvaldo Nunes Ferreira	390/2016

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	: 009/2016
PROCESSO CMS	: 330/2016
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	: SELSON SOUZA DIAS
CNPJ Nº	: 21.425.591/0001-19
OBJETO	: Aquisição de 170(cento e setenta) carimbos.
VALOR TOTAL	: R$ 3.506,50 (Três mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 120/2016
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 031.20002.200132 -33.90.30
HOMOLOGAÇÃO	: 20/04/2016

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador

Vereadores aprovam proibição do Uber e ampliação do Reda

Em sessão concorrida a Câmara votou dezenas de outros projetos de iniciativa legislativa

Em sessão ordinária com a participação de dezenas de taxistas e professores da rede municipal, que lotaram as galerias do Plenário Cosme de Farias, os vereadores de Salvador aprovaram, na tarde de quarta-feira (27), o projeto que proíbe a atuação do Uber e o que amplia de dois para quatro anos a validade do Reda para a educação. O primeiro, de autoria do vereador Alfredo Mangueira (PMDB), foi aprovado por unanimidade. Já o do Reda, de iniciativa do vereador Claudio Tinoco (DEM), teve o voto contrário do vereador Hilton Coelho (PSOL).

Fotos: Antonio Queirós



A proibição ao serviço particular de transporte de passageiro, segundo Alfredo Mangueira, justifica-se por ser uma concorrência "desleal e perigosa" com o serviço tradicional de táxi. Ele argumenta que o sistema é clandestino e "vende a falsa ideia de um transporte seguro, confortável e rápido aos usuários".

O presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, vereador Euvaldo Jorge (PPS), defendeu a proibição, frisando que os taxistas serão ainda mais sacrificados com a concorrência: "Eles já enfrentam a falta de segurança diária, pagam seus tributos, não é justo ainda ter que disputar com transporte clandestino".



Reda

O projeto de autoria do vereador Claudio Tinoco recebeu parecer favorável à aprovação do presidente da Comissão de Educação, vereador Sílvio Humberto (PSB). Ele, porém, defendeu que a Prefeitura de Salvador convoque imediatamente concurso público para as categorias da educação: "A relação trabalhista pelo Reda, mesmo ampliando de 24 para 48 meses, gera intranqüilidade, é um paliativo".

O vereador Hilton Coelho deixou claro que votaria contra por uma questão de princípio, entendendo que a alteração na legislação resolverá um problema imediato, mas manterá a precarização das relações de trabalho na rede municipal de ensino, que só será solucionada via concurso público.

Apesar de votar a favor da ampliação, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), líder da bancada da oposição, anunciou que apresentará duas proposições para as quais pediu o apoio de todos os colegas: uma indicação ao prefeito para que convoque concurso público e um projeto definindo que os contratos pelo Reda possuam também reserva de jornada e remuneração de acordo com o Plano de Cargos e Salários.

Claudio Tinoco agradeceu a todos os vereadores pela aprovação da matéria, sobretudo ao presidente da Casa, vereador Paulo Câmara (PSDB), e aos líderes das bancadas. "Essa votação aqui foi a prova de que podemos construir soluções pelo diálogo", enfatizou.

Além desses dois projetos, foram votadas mais de 200 proposições de iniciativa legislativa, entre projetos de lei, de indicação, de resolução e concessão de honrarias.

"Por que regulamentação do mototáxi e não do Uber?"

Vereador Trindade faz a pergunta e destaca que as duas atividades são importantes para a mobilidade

Diante da discussão sobre a regulamentação da atividade de mototaxista, Projeto de Lei nº 119/16, do Executivo Municipal, o vereador José Trindade (PSL) fez novo questionamento na Câmara: "Porque regulamentação do mototáxi e não do Uber?".

O vereador Trindade observa que as duas atividades são importantes para melhorar o sistema de mobilidade e para ampliar a geração de renda e emprego em Salvador, e afirma que a capital baiana leva o título de capital do desemprego.

"Isso só ratifica nossa hipótese de que o prefeito não se dedica à regulamentação do Uber porque não consegue cobrar pedágio da empresa", afirma o vereador. Diz ainda que o serviço de transportes por aplicativo começou a operar em Salvador, no início deste mês de abril, e o prefeito ACM Neto mandou apreender os veículos, alegando clandestinidade.

"Agora se era por conta de ilegalidade, porque nunca mandou apreender uma moto? Certamente porque se trata também de uma preocupação eleitoral. O prefeito não se importa com a cidade, mas com o que ele pode tirar dela, de qualquer forma", frisa o vereador Trindade.

Ele destaca que o Uber já funciona em mais de 400 cidades de 70 países. No Brasil, capitais como Rio de Janeiro, Curitiba, Recife, Porto Alegre, Goiânia, Belo Horizonte, São Paulo, dentre outras, além de Brasília, já oferecem o serviço aos cidadãos.

"Não regulamentar o Uber é extremamente arcaico, típico de uma gestão presa às intransigências da política medieval, o que é normal para um prefeito que se acha soberano", observa Trindade.